



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº58/2009

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº4.320/64 E NA LEI MUNICIPAL Nº505 DE 22 (VINTE E DOIS) DE DEZEMBRO DE 2008(DOIS MIL E OITO).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), assim discriminado:

05.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E SAÚDE

05.01–Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0026.2.025–Manutenção da Promoção Social

4.4.90.52.00–Equipamentos e Material Permanente

Fonte:33728–Termo de Adesão/MDSCF/Programa Bolsa Família-Portaria GM/MDS nº246/2005–Exercícios Anteriores..... 838,57

4.4.90.52.00–Equipamentos e Material Permanente

Fonte:31728–Termo de Adesão/MDSCF/Programa Bolsa Família-Portaria GM/MDS nº246/2005–Exercício Corrente..... 21,66

4.4.90.52.00–Equipamentos e Material Permanente

Fonte:33739–Programa Bolsa Família-Exercícios Anteriores..... 639,77

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no § 1º, artigo 43, da Lei 4.320/64, sendo:

I – os provenientes do excesso de arrecadação no valor de R\$21,66 (vinte e um reais e sessenta e seis centavos) na Fonte de Recurso 728-Termo de Adesão/MDSCF/Programa Bolsa Família-Portaria GM/MDS nº246/2005, e;

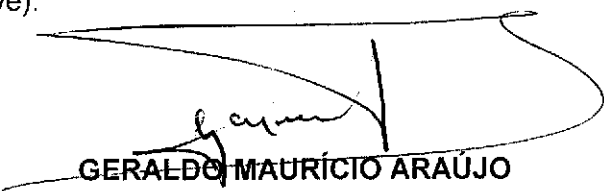
II – o resultante do superávit financeiro no valor de R\$1.478,34 (um mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos) apurado no Balanço Patrimonial no Exercício de 2008, nas Fontes de Recursos abaixo indicadas:

Fonte:728–Termo de Adesão/MDSCF/Programa Bolsa Família-Portaria GM/MDS nº246/2005..... 838,57

Fonte:739–Programa Bolsa Família..... 639,77

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de 2009 (dois mil e nove).


GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

